LEI Nº 836/96

CRIA DISTRITO ADMINISTRATIVO DE SÃO JOÃO DA VITÓRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Distrito Administrativo de São João da Vitória, formado por parte da área do Distrito de Dantelândia e parte da área do Distrito de Veredinha, com os seguintes limites:

- com o Distrito de Dantelândia:

Em linha reta que parte da Barra do "Córrego dos Veados", no "Córrego Furadinho", até o encontro das águas da "Roça Nova" com as águas do Dantelândia, na "Lagoa Danta";

- com o Distrito de Inhobim:

Em linha reta que parte da "Barra do Riacho Salgado", no "Riacho da Vereda" até o ponto mais alto da "Serra da Veredinha", na BR 116 (Rio-Bahia-Cascalheira); daí em linha reta até o cruzamento da estrada de Veredinha para a Lagoa do Timóteo, com a reta que limita os Municípios de Cândido Sales, com o Município de Vitória da Conquista;

- com o Município de Cândido Sales:

Em linha reta que parte do ponto do cruzamento da estrada de Veredinha para a Lagoa de Timóteo, com a

LEI Nº 836/96

reta limite dos Municípios de Cândido Sales e Vitória da Conquista até a "Barra do Riacho Furadinho", no "Riacho da Vereda";

- como Município de Belo Campo:

Começa subindo o "Córrego Furadinho" desde sua barra no "Córrego da Vereda" e termina na "Barra do Córrego dos Veados", no "Riacho Furadinho".

Art. 2º - O fechamento do perímetro do Distrito tem área aproximada de 120 Km² (Cento e vinte quilômetros quadrados).

Art. 3º - O Distrito de São João da Vitória terá sua sede no atual Povoado do mesmo nome, o qual, por força desta Lei, será elevado à categoria de Vila.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a instalação do Distrito criado, inclusive solicitando ao Poder Judiciário do Estado da Bahia dotá-lo de oficialato de registro de Pessoas Naturais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 31 de outubro de 1996.

José Fernandes Pedral Sampaio
Prefeito